

PORTARIA N.º: 184/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** REVOGAR as Portarias n.º 95/DETRAN/ASJUR/2002 e 162/DETRAN/ASJUR/2002 e DESIGNAR o funcionário **Carlos Dirceu Silva**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 166314-3; **Nivaldo Carvalho dos Reis**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 308119-2; e **Stela Maris Antunes da Rosa**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 221353-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 80.100.035/001-31 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 184/99, para exercer suas atividades em Lages/SC, com endereço comercial na Rua Hercílio Luz, n.º 56, Centro, Lages/SC, representado por seu Diretor Geral, **Mateus Carlos dos Santos**, credenciado no DETRAN sob o n.º 353/95, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 081/DETRAN/ASJUR/2002, vez que há denúncias quanto à instalação de um CFC no município de Garibaldi com o nome de CFC Brasil, infringindo assim, o disposto no art.9º, parágrafo 1º, art. 14, inc.III, da Resolução n.º 74/98 do CONTRAN e artigo 21, incisos XI, XII e XVI da Portaria n.º 053/SSP/SC/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 17 de setembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual

DETRAN/SC